

PROJETO DE LEI Nº 009/2016

Súmula: Denomina a Travessa “A” do Jardim da Mata, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º. Fica denominada de **TRAVESSA OLYMPIA MARIA DA MATA** a Travessa “A” do Jardim da Mata desta cidade.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º. desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (06.05.2016).

Pedro Ricieri Navi
Proponente